ELEIÇÕES 2023 – CAAD
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Graduação em Administração

Considerando a necessidade de promover um processo eleitoral democrático, transparente e honesto para o CAAD – UFPB Campus I;
Considerando a urgência em se convocar o processo eleitoral, tendo em vista que o mandato da Gestão atual findou-se no dia 12 de julho de 2023;
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL do Centro Acadêmico de Administração da Universidade Federal da Paraíba, legitimamente eleita em assembleia, reunida no dia 01 de setembro às 19:09 de maneira presencial.

EDITAL DE ELEIÇÃO E REGIMENTO ELEITORAL

Art. 1º A eleição para o Centro Acadêmico de Administração da UFPB Campus 1, será realizada de 9:00min do dia 20/09/2023 até 9:00min do dia 21/09/2023;

Art. 2º O processo eleitoral respeitará os seguintes princípios:

I. Supremacia da participação, democracia e da construção coletiva do processo eleitoral;
II. A transparência, a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, garantindo um processo legítimo e representativo.

Art. 3º A eleição dar-se-á em turno único, por meio de chapas, sendo declarada vitoriosa aquela que obtiver a maioria simples dos votos, que fará jus a um mandato de 01 (um) ano, contados a partir da data de posse.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral cujos Membros serão:

I. 01 (um) representante eleito na assembleia do dia 01/09/2023, como o (a) presidente da comissão eleitoral;
II. 01 (um) representante discente não membro ativo do Centro Acadêmico

III. **01 membro ativo, sendo representante do Centro Acadêmico**

Art. 5º A comissão eleitoral será formada por **Rebeca Mirian Barroso de Morais das Chagas** - estudante regularmente matriculada no curso de Graduação em Administração do Campus I da UFPB sob matrícula nº 20180012408 - Presidente eleita em assembleia no dia 01 de setembro de 2023, por um discente não membro ativo do CAAD: **Maria Clara dos Santos Dantas**, estudante regularmente matriculada no curso de Graduação em Administração do Campus I da UFPB sob matrícula nº 20220002117, e por uma discente: **Júlia Vitória Lins Pereira**, estudante regularmente matriculada no curso de Graduação em Administração do Campus I da UFPB sob matrícula nº 20210060940 representando a chapa presente na assembleia do dia 01/09/2023.

Art. 6º Caberá a Comissão Eleitoral organizar os meios necessários para a completa operacionalização do processo de eleição estudantil, tendo autonomia representativa do CAAD para encaminhar qualquer solicitação que se fizer necessária.

Art. 7º No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral:

I. Coordenar o processo eleitoral;
II. Receber inscrições das chapas candidatas;
III. Homologar, após análise, o registro das chapas candidatas;
IV. Publicar a lista dos votantes;
V. Supervisionar a campanha eleitoral;
VI. Divulgar instruções sobre a forma de votação;
VII. Providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;
VIII. Nomear, se necessário, mesários para auxiliar no processo eleitoral;
IX. Deliberar sobre recursos impetrados;
X. Fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, garantindo a lisura do processo;
XI. Divulgar os resultados da votação;
XII. Encaminhar o resultado da eleição a assembleia geral dos estudantes de Administração- UFPB, Campus I;

Art. 8º A Comissão Eleitoral terá a atribuição de solicitar à Superintendência de Tecnologia da Informação, a abertura da urna eletrônica no SigEleição.

Art. 9º As chapas deverão ser compostas:

I. Considerando que não há, atualmente, membros ativos aptos, conforme Estatuto, capítulo V, inciso I, alínea "a", item 2, a concorrer no processo eleitoral em tela, fica determinado que qualquer discente regularmente matriculado com até 80% do curso concluído poderá concorrer ao presente processo eleitoral.

Art. 10º O voto será direto, facultativo, universal e secreto.

Art. 11º A inscrição das chapas durará oito dias corridos, iniciando-se no dia 11 de setembro de 2023, a partir das 9:00, e findando no dia 18 de setembro de 2023 às 21:59. As inscrições dar-se-ão por meio do envio da Proposta de Gestão e da documentação solicitada ao endereço eletrônico caad.contato@gmail.com. Junto a Proposta de Gestão, deverão ser entregues as seguintes documentações:

I. Cópia de documento pessoal oficial com foto de todos (as) os (as) participantes da Chapa;

II. Histórico escolar e Declaração (Via Sigaa), comprovando a matrícula de cada candidato no curso de Administração campus 1, no período letivo 2023.1, devendo apresentar no período de posse, a declaração comprovando a matrícula de cada candidato no curso de Administração;

III. Proposta de Gestão para o termo 2023|2024.

Art. 12 º A apuração não poderá se iniciar antes do fechamento da urna eletrônica.

Art. 13º A apuração só terá seu início após o encerramento da votação online.

Art. 14º A Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração junto ao STI.

Art. 15º Será punido com inelegibilidade o estudante que, comprovadamente, tentar e/ou fraudar as urnas, caso o mesmo seja participante de alguma das chapas deverá ser imediatamente substituído junto à Comissão Eleitoral.

Art. 16º A chapa que não cumprir todos os preceitos estatutários, regimentais e constantes neste edital terá sua inscrição indeferida.

Art. 17º A urna será aberta às 9:00 do dia 20/09/2023 até 9:00 do dia 21/09/2023.

DA POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CAAD PARA O TERMO 23|24

Parágrafo único.

A Posse da chapa eleita, dar-se-á no dia 21/09/2023, às 18:00, no Centro Acadêmico de Administração, Ambiente dos Centros Acadêmicos do CCSA - UFPB, 1º Andar. A apuração será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, onde, cada membro da chapa eleita assinará a ata de posse juntamente com a Presidente da Comissão Eleitoral.

Rebeca Mírian Barroso de Morais das Chagas

Presidente da Comissão Eleitoral